

ATA Nº 02/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 24/01/2022. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: **1) Conversa e apresentação de Fundos com a representante da BBDTVM, Sra. Livia Paula Ferreira e Silva; 2) Alocação e Realocação de Recursos; 3) Credenciamento de Instituição Financeira e Fundos de Investimento.** Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Luis Carlos Rodrigues Moraes, Orlando Conceição Malheiros, Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz e Theodoro Huber Silva. O senhor Luiz Constâncio Pena Moraes justificou a ausência. Dando início a reunião, a presidente do Comitê de Investimentos passou a palavra à representante da BBDTVM, senhora Livia Paula Ferreira e Silva, que fez uma abordagem macroeconômica dos principais pontos para a distribuição dos recursos do RPPS, apontando como favorável, o investimento em mercados exteriores, incluindo a Bolsa Europeia. Livia aproveitou para demonstrar uma oportunidade de investimento para o PreviD, no intuito de colaborar para cumprir a Meta Atuarial, sendo tal oportunidade o lançamento do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI, CNPJ nº 44.345.590/0001-60. Esse fundo terá o período de captação durante a presente semana e após isso será fechado. O mesmo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o IPCA + 5,0 % (cinco por cento) ao ano. O fundo deverá manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada a variação da taxa de juros doméstica. O Fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução nº 4.963/21. No segundo assunto da pauta, o Comitê de Investimentos analisou as duas oportunidades de mercado apresentadas na reunião do dia 18/01/2022 e na presente sessão, consecutivamente. Os membros presentes consideraram os pontos positivos para a Carteira quanto à estratégia de alocação estrutural do Instituto e objetivando cumprir a Meta Atuarial decidiram pela alocação nos fundos BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI, CNPJ nº 44.345.590/0001-60 e RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 42.813.674/0001-55. Assim sendo, o Comitê de Investimentos decidiu, por unanimidade, aportar o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Recurso Previdenciário no fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 42.813.674/0001-55, enquadrado no art. 10, inciso I da Resolução nº 4.963/21, sendo que tal montante será resgatado do fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO FI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ nº 13.077.418/0001-49 vinculado à conta previdenciária nº 65.000-5 do Banco do Brasil. A motivação se deu por ser um fundo com o objetivo de proporcionar o aumento da posição em renda variável, porém, sem risco de perda do capital, uma vez que o fundo paga remuneração mínima de 8,75% no período, menos o custo de taxa de administração. O fundo proporciona a possibilidade de ganho de até 50% (cinquenta por cento) em dois anos, e na hipótese de superar a barreira de 50%, há a possibilidade de uma rentabilidade de 31,75%, menos taxa de administração, o que para o RPPS representa a expectativa de atingir a Meta Atuarial com uma boa margem de ganho. Também ficou decidido por realocar o recurso previdenciário do fundo BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI, CNPJ nº 25.078.994/0001-90 vinculado à conta corrente nº 65.000-5 para o fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI, CNPJ nº 44.345.590/0001-

60. Os dois fundos foram analisados pela consultoria contratada pelo PreviD, sendo o parecer favorável à aplicação e com margem para realocação de acordo com a Política de Investimentos para o exercício de 2022. As duas decisões seguem para aprovação do Conselho Curador conforme Art. 5º, inciso II do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. No terceiro assunto da Pauta, foram apresentadas pela presidente do Comitê de Investimentos o Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento, sendo assim definido: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. – CAIXA DTVM, CNPJ nº 42.040.639/0001-40, Processo nº 026/2021, como Gestor de Carteira, nota RP1, com todos os fundos que serão publicados no Extrato de Credenciamento e devidamente embasado no Edital de Credenciamento nº 01/2020. A presidente do Comitê de Investimentos abordou o assunto, informando que a Instituição Caixa DTVM foi aprovada como Administradora de Carteira no mês de setembro/2021, sendo aprovada a transferência dos fundos geridos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em Assembleia Geral no mês de novembro, sendo que, para encaminhar o DAIR do mês de dezembro faz-se necessário o credenciamento da Instituição Financeira citada ainda no mês de dezembro. Diante do assunto, os Membros do Comitê analisaram a documentação deliberaram como favorável para o Instituto o credenciamento da Instituição a partir de 01/12/2021. Na sequência, foi analisada a documentação para credenciamento do Processo nº 01/2022 da Instituição Financeira Gestora de Carteira RIO BRAVO INVESTIDORA LTDA, CNPJ nº 03.864.607/0001-08, nota RP1, e o Fundo de Investimento RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ 42.813.674/0001-55, sendo toda a documentação embasada no Edital de Credenciamento nº 01/2020. Por fim, os membros analisaram o credenciamento do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI, CNPJ nº 44.345.590/0001-60, que será apensado ao Processo de Credenciamento nº 005/2021. As análises de Credenciamento seguem para aprovação do Conselho Curador, conforme art. 5º, inciso VII do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Rosane fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes

Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz
Presidente

Andréa Londero Bonatto
Membro

Theodoro Huber Silva
Secretário

Orlando Conceição Malheiros
Vice-Presidente

José dos Santos da Silva
Membro

Luis Carlos Rodrigues Moraes
Membro